



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 05 DE JANEIRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3657 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 004/2024

Em, 04 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, a servidora AURISETE ALVES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob número de matrícula 248, no cargo de agente comunitária de saúde.

Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação da referida servidora, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 29 de novembro de 2023.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 005/2024

Em, 04 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o pregão como modalidade licitatória para a aquisição de bens e serviços comuns, CONSIDERANDO a necessidade de condução de procedimentos licitatórios regidos pelas referidas leis; CONSIDERANDO os procedimentos licitatórios já instaurados sobre o rito da Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 2021 e Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação Municipal, o Sr. JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES, na qualidade de Presidente, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao seu cargo;

Parágrafo único. Fica o Presidente da Comissão Permanente de Licitação autorizado por delegação, a assinar as minutas de editais e instrumentos convocatórios que compõem os processos licitatórios, até a finalização dos procedimentos em curso, sob o rito da Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 2021 e Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Art. 2º - Designar, a Sra. JAILMA FRANCISCA DA SILVA e a Sra. VALDIRENE ALVES DE FREITAS, para compor a Comissão Permanente de Licitação na qualidade de membros, devendo as mesmas desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo;

Art. 3º - Designar, para compor a Equipe de Pregão deste Município, o Sr. JORGE BANDEIRA DA SILVA, na qualidade de Pregoeiro Municipal;

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo;

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício até a finalização dos procedimentos em curso, regidos sob o rito das leis em comento;

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

Nos termos do relatório apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2023, que objetiva: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender todas as Secretarias do Município, no exercício de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco: COMERCIAL ANDRADE DE BRITO LTDA - R\$ 965.711,55; G. F. MAIA CONSTRUCOES LTDA - R\$ 940.614,25. Para assinar os termos de contratos em total conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93; 10.520/2002 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 04 de Janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de atração artística denominada: Banda Chicabana, para as tradicionais festividades do Carnaval 2024 do Município de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 13.392.0013.2031 – Apoio as festividades e comemorações 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até 31/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00001/2024 - 02.01.24 - CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 350.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 04 de Janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 05 DE JANEIRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3657 – PARTE 1

OBJETO: Contratação de empresa para produção, aplicação e disposição de material de comunicação visual e brindes personalizados (em conformidade com o termo de referência) para atender as necessidades das Secretarias deste Município, para o exercício financeiro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00060/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB E OUTROS 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar–Rec. Próprios 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT–Ens. Fund. – FUNDEB 30% 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – FUNDEB 30% 12.365.0041.2307 – Manut. Educ. Infantil–Creche–FUNDEB 30%–VAAT 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – FUNDEB 30% 12.365.0041.2306 – Manut. Educ. Infantil–Pré Escolar–FUNDEB 30%–VAAT 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS 08.244.0020.2309 – Manut. do Bl. Gestão. Prog. Aux. Brasil e Cad. Unico–IGDPAB 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339030.00 – Material de Consumo 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00015/2024 - 03.01.24 - GRID COMUNICACAO VISUAL, SINALIZACAO E EVENTOS LTDA - R\$ 204.350,00; CT Nº 00016/2024 - 03.01.24 - TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 198.955,50.

Catolé do Rocha - PB, 04 de Janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS 020/2023, 18 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a apreciação e deliberação do Plano de Ação – exercício 2024 - dos Serviços e Gestão da Política de Assistência Social do Município de Catolé do Rocha – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/197 de, alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017, e

1. CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
2. CONSIDERANDO a necessidade de apreciar os indicadores dos serviços e gestão da política de assistência social; e
3. CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMAS que se reuniu em caráter ordinário no dia 18/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação – exercício 2024 – dos serviços e gestão da política de assistência social do Município de Catolé do Rocha - PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catolé do Rocha-PB, 19 de dezembro de 2023.

JAMICLEUTON MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 021/2023, 26 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do aceite de recurso proveniente de Emenda Parlamentar ao Fundo Municipal de Assistência Social para custeio de estruturação da rede de serviços socioassistenciais no âmbito da proteção social básica do Município de Catolé do Rocha-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/197 de, alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017, e

CONSIDERANDO o repasse de recurso no valor de R\$ 90.833,00 (noventa mil, oitocentos e trinta e três reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Catolé do Rocha-PB por meio de Emenda Parlamentar para investimento na estruturação da rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e a necessidade de avaliação e deliberação por parte do CMAS para aceite ou não;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (22/12/2023), ata 141, e deliberação do colegiado

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite de recurso no valor de 90.833,00 (noventa mil, oitocentos e trinta e três reais) advindo de Emenda Parlamentar para investimento na estruturação da rede de serviços socioassistenciais no âmbito da proteção social básica da Política Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha-PB.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 05 DE JANEIRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3657 – PARTE 1

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catolé do Rocha - PB, 26 de dezembro de 2023.

JAMICLEUTON MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br